

REGULAMENTO DA CAMPANHA
“CAMPANHA PROMOCIONAL JULHO - SKILL”

A Campanha **“CAMPANHA PROMOCIONAL JULHO - SKILL”**, promovida pelas unidades franqueadas da rede SKILL (“Realizadoras”), será regida pelos termos do presente Regulamento.

1. REALIZAÇÃO

1.1. A Campanha **“CAMPANHA PROMOCIONAL JULHO - SKILL”**, doravante designada Campanha, será realizada pelas unidades franqueadas SKILL (“Unidade Franqueada SKILL”) localizadas no território nacional, que tiverem interesse e aderirem à Campanha.

2. PERÍODO DA CAMPANHA

2.1. A Campanha será válida para as matrículas realizadas dentro do período de 16/07/2020 e 31/08/2020.

3. Objetivo da Campanha

3.1. A presente Campanha tem por objetivo conceder o preço estabelecido na cláusula 6.2 (“Preço”) para todos os novos alunos que se matricularem em quaisquer um dos cursos de ensino de idioma inglês SKILL, indicados na cláusula 6.1 (“Curso”) em uma das Unidades Franqueadas SKILL participantes (“Aluno Participante”), no período de vigência da presente Campanha, conforme estabelecido na cláusula 2.1., desde que todos os requisitos previstos neste Regulamento sejam devidamente cumpridos.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitados para participar da Campanha todos os novos alunos, sendo entendido como novo aluno aquele que não leciona nenhum curso em uma das Unidades Franqueadas SKILL participantes.

4.1.1. A matrícula só poderá ser realizada por pessoa física, maior de idade, capaz, residente e domiciliada no território nacional, nos termos do Código Civil em vigor.

4.1.2. O menor de idade poderá participar da presente Campanha desde que representado por seus responsáveis legais no ato da matrícula.

5. MECÂNICA DA CAMPANHA

5.1. O Aluno Participante que quiser usufruir do Preço estabelecido na cláusula 6 deverá efetuar a matrícula em um dos Cursos, perante uma das Unidades Franqueadas SKILL participantes e celebrar o Contrato de Prestação de Serviços de ensino de inglês.

5.2. O Aluno Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Campanha e em específico deste Regulamento, bem como aqueles que não atendam quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento não farão jus ao Preço.

5.3. Exclusivamente para a presente Campanha, durante o período de pandemia do Coronavírus COVID-19, em virtude da publicação de diversos decretos em âmbito municipal, estadual e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelecem medidas temporárias para restringir a circulação de pessoas, os Participantes terão aulas no formato online ao vivo.

5.3.1. As aulas seguirão no formato online ao vivo até que seja possível a reabertura da Unidade Franqueada SKILL, de acordo com os decretos municipais e estaduais.

6. CURSOS DE INGLÊS E PREÇO

6.1. Estão englobados na presente Campanha os Cursos de ensino do idioma inglês.

6.2. Para os Cursos indicados no item 6.1, por um ano de Curso e pelo material didático referente a um ano de Curso, o Participante pagará o valor total de R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), podendo ser pago da seguinte forma:

6.2.1. Poderá ser parcelado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) cada uma.

6.2.2. Em caso de rescisão contratual, o valor do material didático deverá ser integralmente pago pelo Participante.

6.3. O Preço é válido somente para os Cursos de inglês disponíveis nas Unidade Franqueadas SKILL, em qualquer módulo, a ser realizado nos dias e horários das turmas pré-existentes.

6.4. O Preço ora praticado é exclusivo para a Campanha, não sendo aplicável para eventuais matrículas realizadas ao término do primeiro ano do Curso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar desta Campanha, o Participante declara, tacitamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento.

7.1.1. O Regulamento e Aditivos (se aplicável) estarão à disposição dos interessados, por todo período de vigência da Campanha, no site <https://www.skill.com.br/promo-249>.

7.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, por uma comissão formada por 5 (cinco) Franqueados.

7.3. Por se tratar de campanha por tempo limitado, as Realizadoras reservam-se no direito de alterar os termos do Regulamento, bem como interrompê-la, se necessário for, a qualquer momento, podendo ainda, entre outros, retirar, limitar, modificar ou cancelar quaisquer condições de participação, devendo veicular a informação aos Participantes.

7.4. Havendo suspensão ou cancelamento da presente Campanha por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização para os Participantes.

7.5. O benefício previsto para a presente Campanha é pessoal, intransferível e não será, em nenhuma hipótese, substituído por valores em dinheiro.

7.6. A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções, descontos e Campanhas.

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação, aplicação ou cumprimento das cláusulas contidas neste Regulamento.

REDE FRANQUEADA SKILL PARTICIPANTE

UNIDADES PARTICIPANTES

Estado	Cidade	Unidade
MA	ACAILANDIA	ACAILANDIA
SP	ITAPETININGA	ITAPETININGA
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	SAO GABRIEL DO OESTE
SP	SAO PAULO	ERMELINO MATARAZZO
BA	VALENCA	VALENCA
GO	GOIANIA	ALPHAVILLE
GO	GOIANIA	SERRINHA
SP	ITUPEVA	ITUPEVA
GO	GOIANIA	SETOR OESTE
GO	GOIANIA	PARQUE LARANJEIRAS
PE	RECIFE	GRACAS
SP	JACAREI	JACAREI
SP	SAO PAULO	ANA ROSA
DF	BRASILIA	SAMAMBAIA
DF	BRASILIA	TAGUATINGA NORTE
DF	BRASILIA	CEILANDIA P. SUL
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	SBC RUDGE RAMOS
DF	BRASILIA	CEILANDIA P. NORTE
DF	BRASILIA	CEILANDIA CENTRO
GO	ANAPOLIS	ANAPOLIS
SP	CAMPINAS	PARQUE PRADO
MA	SAO LUIS	SAO LUIS VINHAIS
MA	SAO LUIS	SAO LUIS COHAB
SP	ITU	ITU
SC	FLORIANOPOLIS	TRINDADE
SP	SAO PAULO	CIDADE ADEMAR
SC	FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS ESTREITO
SP	ITAPEVI	ITAPEVI
SP	ITAPEVI	ITAPEVI
SC	JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL
SC	BLUMENAU	BLUMENAU